



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1498

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1498

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, comunica a quem interessar possa, que o **Exmo. Sr. Prefeito, "ADJUDICOU"** o **LOTE ÚNICO** proveniente da licitação na modalidade "**Carta Convite nº 022/2023 - Processo Licitatório nº 126/2023 - Processo Administrativo nº 135/2023**", que tem como objeto a "**Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico Veículo "MICRO-ÔNIBUS - MERCEDES-BENZ - LO 812 - Placa - DJM1E97" com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária para o conserto, para atender o Setor de Transporte de Alunos do Município**", para a empresa **OFICINA MECÂNICA TAP EIRELI - CNPJ: 55.155.121/0001-02**.

Indiaporã - SP, 16 de outubro de 2023.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, comunica a quem interessar possa, que o **Exmo. Sr. Prefeito, "HOMOLOGOU"**, o **LOTE ÚNICO** proveniente da licitação na modalidade "**Carta Convite nº 022/2023 - Processo Licitatório nº 126/2023 - Processo Administrativo nº 135/2023**", que tem como objeto a "**Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico Veículo "MICRO-ÔNIBUS - MERCEDES-BENZ - LO 812 - Placa - DJM1E97" com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária para o conserto, para atender o Setor de Transporte de Alunos do Município**", para a empresa **OFICINA MECÂNICA TAP EIRELI - CNPJ: 55.155.121/0001-02**, sendo o **Valor Total da Licitação de R\$ 21.440,20 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos)**. Fica convocada a interessada para apresentação da documentação de habilitação prevista na cláusula IX do Edital e assinatura do **CONTRATO** no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã-SP - SP, 18 de outubro de 2023.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 038/2023/RH - de 20 de Outubro de 2023.

(Designa Servidor Municipal e dá outras Providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; - RESOLVE,

DESIGNAR, o **Senhor ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS**, SECRETÁRIO MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, portador do RG de nº23.357.190-5 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 070.426.538-90, para responder, cumulativamente e sem prejuízos das funções do próprio cargo, como **SECRETÁRIO MUN. DA FAZENDA**, em substituição a Senhor (A) **LARISSA PEREIRA DA SILVA**, portador do RG de nº 42.735.506-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob o nº 424.254.778-10, em virtude da mesma ter exonerado do seu cargo a partir de 16 de outubro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de outubro de 2023, e revogando quaisquer disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 20 de outubro de 2023.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio de portarias do RH e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ELIANE SOUZA DE CARVALHO - Diretor^a de Departamento de Pessoal

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 50, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Indiaporã o servidor EDENILSON JACINTO GIL e dá outras providências.

JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, de conformidade com o disposto no inciso II do Artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Indiaporã-SP.

Considerando a implantação da Lei Complementar Municipal nº 075/2023, de 31 de março de 2023, para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1498

Página 3 de 4

atuação nos procedimentos de contratações públicas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Resolução nº 09 de 21 de agosto de 2023;

Considerando a convocação de servidor para exercer **as funções de Agente de Contratação do Poder Legislativo Municipal**, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 075/2023, de 31 de março de 2023, para atuação nos procedimentos de contratações públicas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Resolução nº 09 de 21 de agosto de 2023;

Considerando que o servidor desempenhará funções além das atribuições de seu cargo, previstas na Lei Complementar nº 57 de 2019, "Que dispõe sobre o quadro de pessoal, atribuições, vencimentos, extinção e criação de cargos públicos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Indiaporã, e dá outras providências" e

Considerando a caracterização do exercício do encargo de Agente de Contratação, bem como a gratificação a que o servidor faz jus, conforme disposto no artigo 64, § 1º da Lei Complementar nº 006/2009 de 8 de outubro de 2009, que "Disciplina o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã-SP, das Autarquias e das Fundações Municipais".

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDENILSON JACINTO GIL**, RG. nº 16.821.965-7 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, para exercer as funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Indiaporã, observados os requisitos estabelecidos nos §§ do art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 075, de 31 de março de 2023 e da Resolução nº 09 de 21 de agosto de 2023.

Art. 2º Conceder ao servidor designado, a gratificação de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor do seu vencimento mensal básico, nos termos do artigo 64, § 1º da Lei Complementar nº 006/2009 de 8 de outubro de 2009, que "Disciplina o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã-SP, das Autarquias e das Fundações Municipais".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2023.

Registrar, publicar, cumpra-se e dê ciência.

Plenário José Batista Maldonado, 18 de Outubro de 2023.

JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO

- Presidente -

Certifico que a presente Portaria foi registrada em livro, publicada e afixada em local próprio e de acesso ao público nesta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>). O referido é verdade.

CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE

- Agente Legislativo -

Revoga a Portaria 48/2023, e dispõe sobre designação de servidor para atuar na OUIDORIA da Câmara Municipal de Indiaporã, e dá outras providências.

JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, de conformidade com o disposto no inciso II do Artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Indiaporã-SP.

Considerando a necessidade de racionalização dos recursos humanos, dos recursos orçamentários e financeiros do Poder Legislativo Municipal, em atendimento ao princípio da eficiência, eficácia e efetividade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor público **EDENILSON JACINTO GIL** da função pública de Ouvidor Interno da Câmara Municipal de Indiaporã.

Art. 2º As funções típicas da Ouvidoria Geral da Câmara Municipal, previstas na Resolução nº 7, de 23 de dezembro de 2023, serão centralizadas na atual Controladoria Interna, que constitui uma das principais linhas de defesa da Administração Pública.

§ 1º Designa-se o servidor público **NELSON CARVALHO GAZETA** para atuar nas funções administrativas ora centralizadas, sob a designação de **CONTROLADOR E OUVIDOR INTERNO**.

§ 2º Não se aplicará o disposto no artigo 64, caput e § 1º e 2º da Lei Complementar 06 de 2009, que "Disciplina o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã-SP, das Autarquias e das Fundações Municipais".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 48 de 02 de janeiro de 2023.

Registrar, publicar, cumpra-se e dê ciência.

Plenário José Batista Maldonado, 18 de outubro de 2023.

JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO

- Presidente -

Certifico que a presente Portaria foi registrada em livro, publicada e afixada em local próprio e de acesso ao público nesta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>). O referido é verdade.

CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE

- Agente Legislativo -

Licitações e Contratos

Dispensas

PORTARIA Nº 51, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1498

Página 4 de 4

DA DISPENSA FÍSICA Nº 01/2023 **(Processo Administrativo nº 09/2023)**

A Câmara Municipal de Indiaporã-SP, através do **Agente de Contratação**, torna público que, em 19 de outubro de 2023 procedeu a análise das propostas para contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de reforma e adequação da Câmara Municipal de Indiaporã, critério de julgamento de **menor preço global**. E após as análises necessárias, foi declarada vencedora a empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA & ARAÚJO LTDA**, CNPJ nº 02.422.234/0001-52, estabelecida na rua Projetada 1, nº 1.837, bairro Distrito Industrial II, Cep: 15.685-000 em Ouroeste/SP, apresentou o menor preço global, de **R\$ 41.676,21** (quarenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos) por se tratar da proposta mais vantajosa a Edilidade.

Indiaporã/SP, 20 de outubro de 2023.

EDENILSON JACINTO GIL

- Agente de Contratação -

.....